

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECT	Observações
			Total	Contacto		
Intervenção e Animação Cultural	GC	Semestral	150	45	6	NTP
Aplicações Informáticas para a Gestão Cultural	GC	Semestral	150	45	6	NTP
Seminário em Gestão Cultural	GC	Semestral	150	45	6	NTP

202160848



PARTE J2

FREGUESIA DE AJUDA

Aviso n.º 14502/2009

Considerando:

Que no ano de 2008 a funcionária Corina Oliveira manteve um alto nível de motivação pessoal, sacrificando por vezes a sua vida pessoal em prol do serviço;

Que é uma pessoa exigente em relação àquilo que faz;

Que é dinâmica e, sempre que é solicitada, corresponde com vontade e boa disposição;

Que está sempre pronta a colaborar com os colegas, mesmo fora do seu âmbito profissional;

Que o trabalho realizado neste período teve um alto nível de qualidade;

Considerando que integra o quadro de pessoal desde 1995;

Considerando que a trabalhadora da Administração Pública sofreu o congelamento da contagem de tempo para efeitos de progressão na sua carreira e que esta situação a prejudicou do ponto de vista salarial;

Considerando que o valor da remuneração que auferir não dignifica as importantes funções que desenvolve em prol da freguesia e da sua população;

Proponho, com base no n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, que a trabalhadora veja a sua posição remuneratória alterada para o índice 244 a que corresponde na sua categoria profissional a posição remuneratória 3.ª do nível remuneratório da tabela única 8.

Esta alteração reporta-se a 01 de Janeiro de 2009, pelo que a funcionária deverá receber o valor correspondente a retroactivos desde aquela data.

21 de Julho de 2009. — O Presidente, *Joaquim Granadeiro*.
302166315

Aviso n.º 14503/2009

Considerando:

Que no ano de 2008 a funcionária Sandra Carla Oliveira manteve um alto nível de motivação pessoal, sacrificando por vezes a sua vida pessoal em prol do serviço;

Que é uma pessoa exigente em relação àquilo que faz;

Que é dinâmica e, sempre que é solicitada, corresponde com vontade e boa disposição;

Que está sempre pronta a colaborar com os colegas, mesmo fora do seu âmbito profissional;

Que o trabalho realizado neste período teve um alto nível de qualidade;

Considerando que integra o quadro de pessoal desde 1995;

Considerando que a trabalhadora da Administração pública sofreu o congelamento da contagem de tempo para efeitos de progressão na sua carreira e que esta situação a prejudicou do ponto de vista salarial;

Considerando que o valor da remuneração que auferir não dignifica as importantes funções que desenvolve em prol da freguesia e da sua população;

Proponho, com base no n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, que a trabalhadora veja a sua posição remuneratória alterada para o índice 244 a que corresponde na sua categoria profissional a posição remuneratória 3.ª do nível remuneratório da tabela única 8.

Esta alteração reporta-se a 01 de Janeiro de 2009, pelo que a funcionária deverá receber o valor correspondente a retroactivos desde aquela data.

21 de Julho de 2009. — O Presidente, *Joaquim Granadeiro*.
302171215

Aviso n.º 14504/2009

Considerando:

Que no ano de 2008 a funcionária Neusa Maria Duque Branco manteve um excelente nível de motivação pessoal, sacrificando por vezes a sua vida pessoal em prol das iniciativas em que se envolve;

Que é uma pessoa exigente em relação àquilo que faz;

Que é extremamente dinâmica e, sempre que é solicitada, corresponde com vontade e boa disposição;

Que está sempre pronta a ajudar e colaborar com os colegas, mesmo fora do seu âmbito profissional;

Que mantém uma óptima relação com as instituições socioeducativas da freguesia;

Que o trabalho realizado neste período teve um excelente nível de qualidade;

Considerando que integra o quadro de pessoal desde 2001;

Considerando que a trabalhadora da Administração pública sofreu o congelamento da contagem de tempo para efeitos de progressão na sua carreira e que esta situação a prejudicou do ponto de vista salarial;

Considerando que o valor da remuneração que auferir não dignifica as importantes funções que desenvolve em prol da freguesia e da sua população;

Proponho, com base no n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, que a trabalhadora veja a sua posição remuneratória alterada para o índice 244 a que corresponde na sua categoria profissional a posição remuneratória 3.ª do nível remuneratório da tabela única 8.

Esta alteração reporta-se a 01 de Janeiro de 2009, pelo que a funcionária deverá receber o valor correspondente a retroactivos desde aquela data.

21 de Julho de 2009. — O Presidente, *Joaquim Granadeiro*.
302171272